LEI Nº 7996 DE 14 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.625,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente à inclusão de rubrica orçamentária no valor de R$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INCLUI RUBRICA ORÇAMENTÁRIA				
				2.08.1
Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Contribuição UNDIME	12.122.0002.2254	33504100	011200	2.625,00
Total				2.625,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORIGEM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS				
				2.08.1
Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Ações de Apoio Administrativo	12.122.0047.2001	33903000	011200	2.625,00
Total				2.625,00

Art. 2º Fica inserida a respectiva ação no Plano Plurianual aprovado para o quadriênio 2010/2013, por meio da Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010, no respectivo programa e anexos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até 25% do valor aprovado para despesa constante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, de 14 de março de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 015/2011 de autoria do Poder Executivo)